

proposta
de: Estatutos do DCE-LIVRE ①

ART 1º: O Diretório Central Livre dos Estudantes ^{Livre} da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (DCE-LIVRE) é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na capital do Estado de São Paulo na rua Monte Alegre, 984, Perdizes ~~reconhecida~~

ART 2º: O Diretório Central dos Estudantes Livre da Pontifícia U. C. reconhece e participa da União Estadual dos estudantes ^(UEE-SP) como sua entidade estadual participando de seu conselho de entidades e congresso

ART 3º: O Diretório Central dos Estudantes Livre da P. U. C. reconhece a União Nacional dos Estudantes (UNE) como sua entidade nacional participando de seu conselho de entidades e congresso

ART 4. - São entidades filizadas: (2)

I - Centro Académico de Educação (CAE) dos alunos de fonozudiologia, pedagogia, e licenciatura

II - Centro Académico "22 de Agosto" dos alunos de direito

III - Centro Académico de Ciências Sociais (LACS) dos alunos de história, Geografia e ciências sociais

IV - Centro Académico de Psicologia & (CAPSICO) dos alunos de "

V - Centro Académico de Serviço Social (CASS) dos alunos " " "

VI - Centro académico de matemática e física (CAMAFI) dos alunos de matemática e física

VII - Centro académico de filosofia e comunicações (CAFICO) dos alunos de filosofia, letras e jornalismo

VIII - Centro Academico Vital Brasil (CAVB) dos Alunos de medicina e enfermagem

~~VII~~ - Centro Acedemico LEÃO XIII dos alunos de economia, administração, contabeis e atuarias

~~VI~~ - Centro de estudos - : - - - - (CERP) dos alunos de Pós graduação

Art 4º - São objetivos do DCE-Livre:

I - Representar os estudantes da PUCSP dentro e fora da universidade, perante todos os ^{seus} órgãos, secretarias ou unidades, bem como perante a secretaria Estadual de educação e o M.E.C e seus órgãos.

II - dirigir e encaminhar as lutas de interesse dos estudantes da PUCSP, dentro e fora da Universidade

III - Congregar os estudantes da PUCsp através⁴ de atividades culturais, sociais e esportivas

IV - defender a liberdade de organização e manifestação de todos os setores, bem como apoiar todas as organizações e movimentos que lutem pelos interesses democráticos sem se filiar a nenhuma delas

ART. 5º - São membros do DCE-Livre todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos ministrados pela P. U. C. SP

ART 6º: São órgãos de deliberação do D.C.E. Livre de Pucsp:

- I - Assembleia Geral?
- II - Conselho de centros acadêmicos
- III - A diretoria

ART 7º: A Assembleia Geral realizar-se-á:

⑤ I- ordinariamente, no mes de maio de cada ano para aprovar a prestação de contas da diretoria, em gestão finda, e empossar a nova diretoria eleita

~~II - extraordinariamente, no mes de maio de cada ano para aprovar a prestação de contas~~

II - extraordinariamente, quando convocada pela diretoria, pela maioria das entidades filiadas ou por 5% dos estudantes da universidade, com 48 hs de antecedencia e pauta previamente fixada

§ 1º - O Quorum da assembleia geral e de 5% dos alunos da universidade.

ART. 8 Compete à Assembleia Geral.

I - DAR posse a diretoria eleita e aprovar sua prestação de contas anual de contas em sessão ordinária

II - destituir a diretoria convocando reunião ⁽⁶⁾ da comissão eleitoral, disciplinando a duração do mandato da diretoria a ser eleita, quando mais de ~~três~~ ^{quatro} membros seus, dela se retirarem ou alterarem uma sua convicção política ~~e~~ claramente exposta na carta programa pela qual foi eleito.

III - deliberar em grau superior sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade

IV - Criar novas comissões

V - Alterar os presentes estatutos

ART. 9: Integram o conselho de centros acadêmicos (CCA) todas as entidades filiadas através de seus representantes eleitos bem como um representante da diretoria do DCE, reunindo-se ordinariamente duas vezes por mês

ART. 10: A diretoria é composta pelo:

- I - Presidente
- II - 1. Vice - Pres.
- III - 2. Vice Pres
- IV - Sec. Genl

- 7
- I - 1 Tes
 - II - 2 Tesour.
 - III - Diret da comissão de ensino
 - IV - Diret. de " " de esportes
 - V - Direto " " de Imprensa
 - VI - Diretor " " Socio Cultural
 - VII - Diretor " " para assuntos do Básico

§ 1º Ao presidente compete:

I - Representar judicial e extrajudicialmente a entidade

II - Dirigir os trabalhos da diretoria

III - Coordenar os trabalhos da diretoria

IV - Coordenar os trabalhos das comissões

V - Assinar juntamente com o Sr. Tesoureiro os instrumentos jurídicos pelos quais a entidade vincula-se à obrigação patrimonial, bem como os títulos de crédito de emissão da entidade e juntamente com o secretário para os relatórios das deliberações da entidade.

VI - Presidir o conselho de centros acadêmicos (CCA)

VII - Integrar a mesa de assembleia geral como seu presidente.

§2º Compete ao 1º vice presidente auxiliar o presidente no desempenho de suas funções, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos

§3º Compete ao 2º Vice presidente auxiliar o presidente e o 1º Vice no desempenho de suas funções, bem como substituí-los ~~em suas faltas~~ sucessivamente em suas faltas e impedimentos.

§4º Compete ao secretário geral?

I- Organizar, manter e dirigir a secretaria de entidade

II- Integrar a mesa da Assembleia Geral

III- Registrar as deliberações de entidade assinando o relatório juntamente com o presidente.

§5º Compete ao 1º tesoureiro

I- Organizar, manter e dirigir a tesouraria de entidade

II- Administrar as intuições da entidade

III- gerir os recursos, assinando, juntamente com o presidente, os contratos jurídicos

jurídicos pelos quais a entidade vincula-se a obrigação patrimonial, bem como os títulos de crédito de emissão da entidade.

§5º Ao 2º tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos

§6º Aos diretores compete dirigir os trabalhos das comissões que coordenam por natureza do cargo ou indicação de diretoria, quando novas forem criadas

§7º Qualquer membro de diretoria pode substituir o presidente no desempenho de sua função estabelecida no inciso VI do §1º

(7)

§ 8º - O membro que se retirar de
diretoria, ou ~~de~~ ^{destituído} ~~expulso~~
pela A. G. por não mais defender
propostas pelas quais foi eleito, não
será substituído em hipótese alguma,
assumindo suas atribuições, conforme
decisão da diretoria, um outro seu
membro.

Art. 9º - A diretoria tem mandato
de 1 (~~sessis~~) ano, sendo eleito
no mês de ~~março~~ ^{junho} meio

§ 1º - No último decêndio do mês de
abril, o C. C. A. convocará a Comissão
Eleitoral, disciplinando sua constituição.

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Deliberar sobre os prazos para ins-
crição das chapas, seus requisitos e
demais elementos pertinentes;
- II - Dirigir as Eleições
- III - Promover duas semanas antes
das eleições uma reunião para
avaliação da gestão em curso.

(8)

§ 3º - Tem direito a voto nas eleições todos os membros da A. G.

CAPÍTULO DOIS :

DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 10 - São direitos de qq. aluno regular/matriculado em quaisquer um dos cursos ministrados pela

P — U — C — S — P — :

I - votar e ser votado nas eleições para a diretoria;

II - Participar, c/ direito a voz e a voto de qq. reunião de comissão;

III - Participar, c/ direito a voz, das reuniões da Diretoria; ~~de~~

IV - Integram a A. G.

Art. 11 - A Entidade mantém os segtes. canais de participação:

I - Comissão de Ensino

II - Comissão do Básico

III - Comissão Cultural

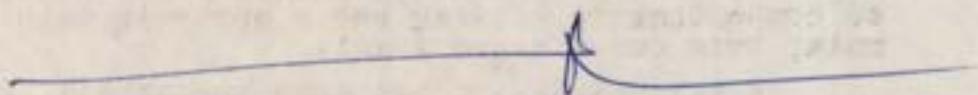
IV - " Esportes

V - " Imprensa

p. único - Poderá a A.G. criar Comandos para defesa de direito ou interesse dos estudantes com caráter específico, determinado pelo submetido e instância de uma da entidade

Art. 12 - As deliberações das Comissões sujeitam-se à apreciação somente da A.G., não podendo a Diretoria ou o C.C.A. nelas interferirem direta ou indiretamente.

p. único - Estará impedido de concorrer às eleições subsequentes para diretoria o membro que infringir o disposto no caput deste artigo, assim declarado pela A.G.



13 de Maio

TREZE DE MAIO: O conte do vigário que até hoje nós, os malandros-otários do povo brasileiro não conseguimos superar.

A polícia continua congestionando nosso meio de campo porque somos negros trabalhadores, donas de casa, estudantes, mas para eles, somos vagabundos, prostitutas, a marginalidade personificada. Quem é responsável por isso? lembramos que nos tempos coloniais nossas lutas pela libertação eram desenvolvidas pelos quilombolas Zumbi, Chico-Rei, Sabino, Negro Cosme, Henrique Dias, Calabar, Rebouças e outros mais que foram figuras principais; cada qual na sua forma de reivindicar, mas todos unidos pelo mesmo ideal.

Os Quilombos eram os núcleos de independência contra a opressão colonial. Hoje nos encontramos marginalizados nas favelas dos quatro cantos das cidades e ainda com resquícios de quilombos no Cafundó, em Bela Vista (MS), no Alto Araguaia os Avaconeiros, mas ainda longe de nossa independência, Nossa LIBERTAÇÃO.

Esta libertação poderia se concretizada, ter modificado o panorama da nossa situação sócio-econômica e político-cultural.

O poder branco ontem colonial, hoje capitalista, amanhã com nova máscara, nos oprime e ciente da nossa capacidade, procura sempre nos tirar fora do baralho. Daí motivo pelo qual nossa cultura, nossas escolas de samba, nossa religião, enfim todo o nosso comportamento estarem sob o controle dele. Tudo o que é negro é ruim, tudo que é negro é mal.

A tal princesa; bem como suacambada, estavam cientes de que se as revoltas da nossa gente tivessem sucesso, elas estariam mal. Então era muito mais fácil "doar" uma pretensa liberdade do que ter que admitir a nossa gente conseguindo a libertação na base da força. Perder este ponto, seria admitir um governo NEGRO.

Hoje as coisas são diferente, somos assalariados, não podemos estudar para obter empregos, nas forças armadas nem é bom falar. Quantos negros banqueiros, patrões, generais juizes de direito voce conhece?

Tudo está nas mãos do poder branco, porém, tudo o que ele tem foi conseguido às nossas custas.

E a gente vai comemorando esta palhaçada. E a gente vai levando. ATÉ QUANDO?

GRUPO NEGRO DA PUC

13/05/80

fone: 2899867

apto 213

R São Vicente de Paula, 638